



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória/MG, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**, cujo objeto visa a “***Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa para fornecimento de salgados tradicionais de festa, quentes e fritos no recinto do evento (coxinha de frango, risole de frango com milho, bolinha de queijo, quibe, croquete, enroladinho de presunto e muçarela, pastelzinho) e salgados de forno (esfirra de carne, enroladinho de presunto e muçarela, empadinha de frango com milho) para atendimento aos programas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João Batista do Glória/MG.*** mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa licitante: **RICARDO ANTONIO DA COSTA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.406.038/0001-08, com sede administrativa na Rua João Pimenta, nº 250, São Benedito, Passos/MG, CEP: 37.900.206 neste ato representada por **Luiz Carlos da Costa**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 693.902.156-68, M 7460262. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando o representante da licitante. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente às propostas comerciais e 03 referente à habilitação. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes 02 referentes às Propostas Comerciais. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, a dizer os itens; 01,02,03,04,05,06 e 07, o valor de R\$ 65,00(sessenta e cinco reais); os itens 8,9 e 10 o valor de R\$ 55,00(cinquenta e cinco reais) ,Ato contínuo declarou-se encerrada a etapa de lances e negociação, declarando a licitante **RICARDO ANTONIO DA COSTA-ME** previamente vencedora do certame. Em seguida passou para abertura do envelope 3 de habilitação da licitante : **RICARDO ANTONIO DA COSTA-ME**, previamente vencedora da licitação, e após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante, não estava de acordo com o edital, sendo assim foi declarada **INABILITADA**, por não apresentar a **CNDT**, No entanto de acordo com o artigo 48 §3º da lei 8666/93, a licitante terá o prazo de 08 dias para apresentação da documentação, a dizer **CNDT**. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.